



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 129/2023

Designa a Procuradora da Mulher e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, atendendo o que reza o artigo 2º da Lei Municipal nº 935, de 12 de setembro de 2023, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Ventania.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Vereadora **ANTONIELA APARECIDA DE OLIVEIRA** como Procuradora da Mulher do Poder Legislativo, até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 22 de novembro de 2023.

Jornal PUBLICADO
Diário Oficial Municipal

Edição nº 775 folha 2

Data: 29/11/2023


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente

PUBLICADO
Jornal Diário das Câmaras

Edição nº 34633 folha 12

Data: 24/11/23 / 2023